



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PROCESSO Nº 009/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020

VALIDADE: 12 meses

Aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Piracema/MG, situada na Praça José Ribeiro de Assis, nº. 42, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Antônio Osmar da Silva, portador da carteira de Identidade n.º: M-677. 208 CPF: 129.099.986-49, representante do **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2020 por deliberação da Pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo Licitatório nº 009/2020 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nesta ata cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a serem utilizados nas Secretarias Municipais de Piracema, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, CNPJ nº 25.836.495/0001-14, localizada Rua Sete de Setembro, nº 373, Bairro Garcias, Itaúna/MG neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhora **Orivaldo Wanderlei Rabelo**, CPF: 620.778.6416-72, observadas as condições enunciadas nas cláusulas seguintes:

#### **1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:**

1.1 - A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º 004/2020 do dia 20/01/2020, julgado em 13/02/2020 e homologado em 13/02/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

#### **2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. A presente Ata tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E MERENDA ESCOLAR para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Piracema/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº004/2020 e da Proposta da Contratada.

#### **3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES**

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Publicado em 19/02/2020  
no quadro de avisos conforme  
Lei Municipal 904 de 21/08/01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

### 4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de **R\$359.677,86** (trezentos e cinquenta e nove seiscientos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	V. Unit.	V. Total
1	1.000	Pct	<b>Achocolatado em pó</b> - açúcar, cacau em pó, lecitina de soja, maltodextrina, sal enriquecido com vitaminas e ferro, podendo conter ou não leite em pó. O produto deverá apresentar no mínimo 3% de proteína e no máximo 89% de carboidrato, em 100 gramas. Embalados em pacote de 800g a 01 Kg, acondicionado em embalagem totalmente hermética, plástica, leitosa ou aluminizada. (Demanda amostra)	Nutricau	6,70	6.700,00
2	1.048	Pct	<b>Açúcar cristal</b> - obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA, superior a 5 kg.	Crsital Minas	9,75	10.218,00
3	400	Pct	<b>Amido de milho</b> - produto amiláceo extraído de milho preparadas a partir de matérias primas sãs isenta de matéria terrosa ou parasitos, livre de fermentação, não podendo estar rançoso e com validade mínima de 12 meses.	Pacha	3,00	1.200,00
4	600	Pct	<b>Arroz Branco</b> – tipo 1, polido com no mínimo 80% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm, isento de matéria Terrosa, parasitos detritos animais ou vegetais. Com validade mínima de 12 meses, em embalagem de polietileno atóxico, Termossoldado, contendo peso líquido de 5 kg - Marcas sugeridas: Codil, Prato Fino, similar ou de melhor qualidade (Demanda	Codisul	13,74	8.244,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP: 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			amostra).			
5	3.100	Pct	<b>Biscoito Tipo Maisena</b> - produzido com material de boa qualidade, bem assada, isento de material terroso, resíduos vegetais ou animais. Embalados em pacotes de polietileno lacrado com peso líquido de 400g. (Demanda amostra)	Marilan	4,20	13.020,00
6	1.141	Pct	<b>Café em pó, torrado e moído</b> , Café de primeira linha do tipo superior, com Selo de Pureza ABIC e símbolo de qualidade ABIC, sabor predominantemente, embalagem tipo vácuo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 11 (onze) meses contados da data de entrega. Pacote de 500g. Marcas de referência: Fazenda Caeté, Três Corações, Itaú, similar ou melhor qualidade. (Demanda amostra)	3 Corações	8,46	9.652,86
7	1.000	Pct	<b>Canjiquinha</b> - amarela; na embalagem deverá constar a da data da fabricação e da validade do produto. 500 gramas - (Demanda amostra)	Pachá	1,40	1.400,00
8	500	Unid.	<b>Extrato de tomate - 350g</b> , embalado e devidamente acondicionado em lata de folha de flandres ou vidro, 100% natural e concentrado, cor vermelha, isento de fermentação e com validade de 12 meses.(Demanda amostra)	Colonial	3,80	1.900,00
9	600	Pct	<b>Farinha de mandioca</b> - torrada, seca e fina de 1 kg - (Demanda amostra)	Favorita	3,90	2.340,00
10	800	Pct	<b>Farinha de milho</b> - fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas sem resíduos animais, cascas, não podendo estar fermentada ou rançosa. Embalagem primária em saco de polietileno atóxico resistente com capacidade de 1 kg. - (Demanda amostra)	Pachá	4,20	3.360,00
11	800	Pct	<b>Farinha de trigo Especial com fermento</b> enriquecida com ferro de 1 kg.	Globo	3,80	3.040,00
12	100	Pct	<b>Farinha trigo Especial sem fermento</b> enriquecida com ferro de 1 kg.	Globo	3,50	350,00
13	1.200	Pct	<b>Feijão carioquinha</b> - Carioquinha/carioca Tipo 1, pacote com 1 Kg, classificado com tipo cores, padronizada, sem parasitos e detritos, com validade de 4 meses.(Demanda amostra)	Codil	6,20	7.440,00
14	500	Unid.	<b>Gelatina - 30g ou 35g</b> . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de	Apti	1,10	550,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			entrega. Sabores variados.			
15	30.000	Unid.	<b>logurte</b> - tipo chupetinha com poupa de frutas, diversos sabores. Registro do SIF ou SIE ou SIM.	Vaidosa	0,50	15.000,00
16	4.500	Pct	<b>Leite em pó</b> - acondicionado em embalagens que eximam umidade e aromas exteriores. 400 gramas (demanda amostra)	Gloria	10,65	47.925,00
17	1.200	Pct	<b>Macarrão picado com ovos</b> , pacotes de 1kg, composto com sêmola de trigo e farinha de trigo, em quantidades equilibradas, sem corantes.(demanda amostra)	Dom Sapore	4,70	5.640,00
18	100	Pct	<b>Milho pipoca</b> - primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA- 500 Gramas	Pachá	2,18	218,00
19	1.000	Unid.	<b>Óleo de soja</b> obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias embalado em lata apropriada com 900 ml.	ABC	4,65	4.650,00
20	700	Pct	Polvilho azedo com 1 kg	Padre Trindade	5,65	3.955,00
21	300	Pct	<b>PVT</b> - Proteína Vegetal Texturizada - peso 1 kg	Pachá	9,70	2.910,00
22	400	Unid.	<b>Sal</b> . Refinado, iodado, claro. 1 kg	União Ouro	1,20	480,00
23	1.800	KG	<b>Músculo bovino</b> moído ou em pedaço, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens. Embalada em saco atóxico. Pacote 1 kg.	Bonoboi	14,65	26.370,00
24	800	KG	<b>Abóbora Japonesa (moranga)</b> - primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em saco de polietileno (850x520) mm; pesando aproximadamente 1,20 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9,de 12/11/02, (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	Dist Cabral	2,99	2.392,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

25	500	KG	<b>Alho nacional</b> - coloração branca grande; com diâmetro equatorial maior que 60mm; quebrado, com preenchimento do bulbo não inferior a 50%; sem estar brotado, chocho, deteriorado, desidratado, queimado; polpa externa c/perfuração de praga, dano mecânico; devendo ser entregue em emb. politizável; contendo identif. do produto, peso líquido nome do fornecedor; endereço completo do fornecedor do produto; e telefone; devendo obedecer as exigências da Res. ANVISA 259/02, port.157/02 e res. Cvs 15/91.	Dist Cabral	19,20	9.600,00
26	550	KG	<b>Banana prata</b> - em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rcd 272/05); com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02 (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	Dist Cabral	4,60	2.530,00
27	800	KG	<b>Batata Inglesa, lisa</b> - comum lavada; com diâmetro equatorial entre 42 a 69mm, média e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura, podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa.	Dist Cabral	3,65	2.920,00
28	500	KG	<b>Cará</b> - fresco; isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA	Dist Cabral	5,60	2.800,00
29	500	KG	<b>Cebola de cabeça</b> - para consumo, fresca; miúda; com diâmetro equatorial entre 59mm a 45mm; com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como	Dist Cabral	3,70	1.850,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000  
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03  
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			brotado, dano mecânico, mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre.			
30	500	KG	<b>Cenoura vermelha média</b> - com comprimento entre (180 a 219) mm; não apresentar defeitos int. e ext. que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injúria pragas; lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole; podridão seca, rachada; Res. ANVISA 259/02 e 272/05, port. 157/02; Res. Cvs. 15/91 e produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. Admin. determ. ANVISA	Dist Cabral	3,80	1.900,00
31	7.050	KG	<b>Laranja pêra fresca;</b> média; com diâmetro equatorial e (65 a 71)mm; não apresentar defeitos int. e ext. que prejudiquem o consumo baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão; obedecer resolução ANVISA 259/02 e 272/05, Port. 157/02; resolução cvc 15/91 produto sujeito a verif. no ato da entrega proc. ANVISA	Dist Cabral	3,50	24.675,00
32	1.250	KG	<b>Maça nacional de primeira;</b> apresentando tamanho, cor e com formação uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução (272/05), (inst. normat. n 50 de 03/07/02) e suas alterações posteriores; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n. 9, de 12/11/02, (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA	Dist Cabral	6,50	8.125,00
33	1.250	KG	<b>Mamão formoso</b> de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA	Dist Cabral	4,90	6.125,00
34	2.550	KG	<b>Melancia</b> - Redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	Dist Cabral	3,10	7.905,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			aconditionada em a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc,ANVISA,Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA			
35	1.000	KG	<b>Maracujá azedo</b> ; de primeira; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitos e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n.9, de 12/11/02, (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA	Dist Cabral	10,20	10.200,00
36	1.700	Dz	<b>Ovos de galinha Caipira</b> ; extra; pesando no mínimo 60 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a rispoa/ma, res.01 de 05/07/91.	São Geraldo	5,90	10.030,00
37	1.100	KG	<b>Repolho fresco</b> ; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n.9, de 12/11/02, (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA	Dist Cabral	3,10	3.410,00
38	900	KG	<b>Tomate maduro/vermelho</b> - de boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n.9, de	Dist Cabral	5,80	5.220,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			12/11/02, (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.			
39	200	Pct	<b>Canjica de milho 500 g</b> - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria rdc 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	Pachá	2,00	400,00
40	100	Pct	<b>Colorau - Pacote - 500 gramas</b>	Pachá	4,50	450,00
41	4.600	Litro	<b>Leite in natura</b> , apresentação embalagem tetra bik (caixinha), tipo integral longa vida, prazo de validade 120 dias, conservação ambiente seco e arejado, aspecto físico líquido. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade - (Demanda amostra)	Quata	3,40	15.640,00
42	850	Litro	<b>Suco concentrado de polpa de fruta</b> diversos sabores produzido com frutos de boa qualidade sem nenhum tipo de contaminação, com adição de açúcar, rendimento mínimo de 1 parte para 8 de água, sem necessidade de refrigeração, sem corantes artificiais, sem adição de conservantes.(Demanda amostra)	Da fruta	5,90	5.015,00
43	100	Unid.	<b>Vinagre branco</b> , sem corantes, com validade mínima de 12 meses, embalado em frascos plásticos resistentes, c/ 750 ml.	Dicasa	2,40	240,00
44	2.450	Pct	<b>Biscoito tipo rosquinha</b> , de coco produzido com material de boa qualidade, bem assada, isento de material terroso, resíduos vegetais ou animais. Embalados em pacotes de polietileno lacrado com peso líquido de 400g.(Demanda amostra)	Rancheiro	4,80	11.760,00
45	100	Pct	<b>Coco ralado</b> úmido adoçado, com no mínimo 60% de gordura, sem sujidades. Embalados em filme de poliéster com 100g cada. Validade mínima de 12 meses embalagem 500gr.	La Violetera	2,40	240,00
46	20	Unid.	<b>Adoçante 100 ml</b> - Zero cal, Doce menor, Assugrim, similar ou de melhor qualidade.	Assugrim	3,50	70,00
47	600	KG	<b>Mandioca - tipo branca ou amarela</b> , de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução, no tamanho, sabor			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade.	Dist Cabral	4,11	2.466,00
49	100	CX	<b>Aveia em flocos</b> - caixa com 250 gr	Apti	3,40	340,00
50	600	KG	<b>Beterraba</b> - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentados macha, bolores ou outro defeitos.	Dist Cabral	5,20	3.120,00
51	1.150	KG	<b>Abacaxi - (ananas comosu I. Merrill);</b> havaí; médio; com peso maior ou igual 1,50kg; não apresentar defeitos internos e externos como amassado, broca, coroa fasciada, imaturo; injúria por frio, mancha chocolate, passado, podridão; e queimado de sol; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br; res. Cvs nr.15/91, res.nr. 9/03, sarc, ANVISA, Inmetro, produto sujeito verific. no ato entrega proc. ANVISA	Dist Cabral	5,90	6.785,00
52	500	Pct	<b>Farinha de arroz pré-cozido.</b> Farinha de arroz, produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em latas ou depósito plástico apropriado, hermeticamente fechado. Mucilon, Nutrilon ou de melhor qualidade.	Mucilon	5,99	2.995,00
53	3.100	Pct	<b>Biscoito salgado tipo cream cracker.</b> Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Racine	3,90	12.090,00
54	300	Latas	<b>Milho Verde em conserva, lata de 300 gramas.</b> Validade 24 meses a contar da data de fabricação.	Minas Gerais	2,60	780,00
55	300	Pct	<b>Amendoim em grão sem pele, sem sal;</b> constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega,	Pachá	5,70	1.710,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			aconicionado em sacco plástico transparente atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portarias 172 de 22/9/03 e 264 de 15/10/02 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA - 500 gramas.			
56	300	Garrafa	<b>Leite de coco - 200 ml.</b> Natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade min.14 meses a contar da entrega, em frasco de vidro; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	Master Gourmet	2,69	807,00
57	1.000	Pct	<b>Mistura instantânea.</b> Para mingau sabor milho, base de açúcar, milho, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada e coco ralado. Validade: 06 meses. embalagem: pacote com dados de identificação do produto, marca do fabricante. peso 400 gramas.	Mucilon	7,80	7.800,00
58	200	Und.	<b>Sardinha.</b> Em óleo comestível , lata de 125 gramas. Validade 24 meses a contar da data de fabricação.	Robson	3,40	680,00
59	500	Pct	<b>Canjica Branca.</b> De procedência nacional, ser de safra correte. Isento de mofo, odores estranhos e de substância nocivas. Embalada em pacote de 500 gr, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses.	Pachá	1,69	845,00
60	1.000	Und.	<b>Leite de soja.</b> Alimento com soja enriquecido com vitaminas, embalagem longa vida com 1,00 L (um litro), livre de lactose e colesterol.	ADES	5,59	5.590,00
61	1.000	Litro	<b>Leite deslactosado -</b> Embalagem de 1 Litro. Leite de vaca, sem adulterações com teor reduzido de lactose conforme legislação, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura.	Camponesa	3,61	3.610,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

**Valor Total R\$359.677,86 (trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**

4.2. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e acompanhados dos documentos fiscais e planilha de execução e assinada pelo Departamento requisitante, desta administração, comprovando a entrega

4.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.3 - A Administração da Prefeitura Municipal de Piracema, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela Contratante à Contratada, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Contratada é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta Ata de Registro.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

### 5-CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

5.1 - Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente que se encarregará da fiscalização da qualidade do produto entregue e sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

5.1.1 - Os produtos solicitados a empresa receberá através de e-mail ou pessoalmente a NAF, e terá um prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis** para efetuar a entrega dos produtos solicitados no local indicado na NAF, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2 - A Prefeitura Municipal de Piracema se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

5.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Piracema o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

5.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

5.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

5.7 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

### 6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

### 7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

#### 7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os produtos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos materiais contratados.

#### 7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

### 8-CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando - se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

\***Pelas detentoras**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### 9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação Orçamentária:	Fonte de Recurso:
02.02.10-04.122.0401.2008.3.3.90.30.00 - Ficha 40	1.00.00
02.02.10-04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 - Ficha 57	1.00.00
02.03.20-06.181.0402.2010.3.3.90.30.00 - Ficha 123	1.00.00
02.03.20-06.182.0402.2009.3.3.90.30.00 - Ficha 130	1.00.00
02.03.30-04.123.0403.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 124	1.00.00
02.04.10-02.062.0201.2121.3.3.90.30.00 - Ficha 163	1.00.00
02.06.10-12.361.1203.2084.3.3.90.30.00 - Ficha 193	1.01.00
02.06.10-12.361.1203.2276.3.3.90.30.00 - Ficha 206	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2082.3.3.90.30.00 - Ficha 230	1.01.00
02.06.10-12.365.1203.2094.3.3.90.30.00 - Ficha 242	1.01.00
02.06.30-27.812.2701.2106.3.3.90.30.00 - Ficha 272	1.00.00
02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 - Ficha 285	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 - Ficha 296	1.02.00
02.07.10-10.301.1003.2230.3.3.90.30.00 - Ficha 303	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 327	1.02.00
02.07.10-10.303.1004.2218.3.3.90.30.00 - Ficha 337	1.02.00
02.07.10-10.305.1005.2239.3.3.90.30.00 - Ficha 346	1.02.00
02.08.10-08.243.2721.2275.3.3.90.30.00 - Ficha 359	1.00.00
02.08.30-08.244.2719.2309.3.3.90.30.00 - Ficha 402	1.00.00
02.08.10-08.244.2722.2306.3.3.90.30.00 - Ficha 444	1.00.00
02.09.30-15.122.2601.2171.3.3.90.30.00 - Ficha 489	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.2169.3.3.90.30.00 - Ficha 512	1.00.00
02.09.30-15.452.2601.2247.3.3.90.30.00 - Ficha 519	1.00.00
02.09.50-18.541.1801.2148.3.3.90.30.00 - Ficha 531	1.00.00
02.10.10-17.122.0402.2316.3.3.90.30.00 - Ficha 543	1.00.00
02.10.30-17.512.1701.2183.3.3.90.30.00 - Ficha 560	1.00.00
02.11.10-04.122.0402.2323.3.3.90.30.00 - Ficha 589	1.00.00
02.11.30-27.812.2701.2106.3.3.90.30.00 - Ficha 619	1.00.00
02.06.10-12.306.1201.2023.3.3.90.30.00 - Ficha 181	1.00/1.44/1.47

### 10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
  - III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
  - IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
  - V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.
- 10.2.** - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:
- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
  - II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.
- 10.3** - As sanções previstas nesta ata de registro, poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

## 11 – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º904 de 21 de Agosto de 2001*) e no Diário Oficial do Município de Piracema (*Lei Municipal n.º 1.142 de 14/09/2012*) no site [www.piracema.mg.gov.br](http://www.piracema.mg.gov.br), sendo esta de responsabilidade do contratante.

## 12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

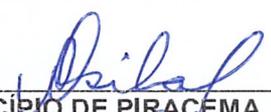
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente Ata de Registro.

## 13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema /MG, 19 de fevereiro de 2020

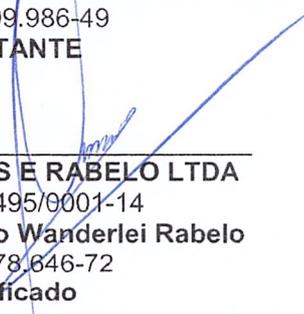
  
MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **Antônio Osmar da Silva**

CPF: 129.099.986-49

**CONTRATANTE**

  
MERCERIA CAMPOS E RABELO LTDA

CNPJ: 25.836.495/0001-14

Repres. Legal: **Orivaldo Wanderlei Rabelo**

CPF: 620.778.646-72

**1º Classificado**

## Testemunhas:

1) Julia Olimiz M. Mates

CPF: 139313286-35

2) Benício Rodrigues da Silva

CPF: 126.959.216-59